SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 23 de Janeiro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO VI | Nº 1153

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 001/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo regime interno e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações posteriores e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa FUTURA CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI-EPP, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Água Azul do Norte-PA, 21 de Janeiro de 2015.

ADEVIR SUÉ DIAS
Presidente da CMAAN

Publicado por:
Damiana Martins Mendonça Lacerda
Código Identificador:A8D1E335

CÂMARA MUNICIPAL
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RGF

Declaração

A Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, portadora do CNPJ n.º 04.524.267/0001-39, através de seu Presidente, ADEVIR SUÉ DIAS, brasileiro, divorciado,residente e domiciliado, neste Município de Água Azul do Norte - Pa, portador da Cédula de Identidade n.º 2.674.119 SSP/PA e inscrito no CPF n.º 733.922.002-04**DECLARA**para os devidos fins de direito, que em 21 (vinte e um) de janeiro de 2015, foi publicado no diário oficial dos municípios (meio eletrônico) - FAMEP, no mural Câmara Municipal, bem como nos locais de fácil acesso ao público, os Anexos I, V, VI e VII, do Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, referente ao 3º (segundo) quadrimestre do exercício de 2014.

Câmara Municipal, de 21 de janeiro de 2015.

ADEVIR SUE DIAS
Presidente

Publicado por:
Damiana Martins Mendonça Lacerda
Código Identificador:AD147408

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

O Fundo Municipal de Educação, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do Processo Licitatório n° 275/2014/FME-CPL, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2014/SRP, que tem como objetivo: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em atendimento ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE) para suprir as necessidades do Ensino Infantil e Fundamental do Município de Canaã dos Carajás.
VENCEDORES:
D.M DA SILVA SUPERMERCADO-EPP – Vencedora do lote 001 (verduras e frutas – perecíveis), lote 003 (estocáveis 01) e lote 004 (estocáveis 02).
R C S COELHO E CIA LTDA – EPP – Vencedora do lote 002 (pães – perecíveis) e lote 006 (altamente perecíveis).
R C LATICINIOS CANAÃ LTDA – EPP –Vencedora do lote 005 (laticínios).

Canaã dos Carajás-PA, 21 de Janeiro de 2015.

CLEUDENICE B. DE MACEDO
Pregoeira
Dec. 704/2014

Publicado por:
Rômulo Nunes de Sousa
Código Identificador:670AF8F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N°298/2015

Portaria n.º 298/2015 - GP

Constitui a Comissão Permanente de Licitação do Município de Canaã dos Carajás - PA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: Oseias Lima da Fonseca;
b) 1º Membro: Tiarles da Silva Santana;
c) 2º Membro: Rômulo Nunes de Sousa.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2014/2017

Presidente : Paulo Sergio Rodrigues Titan – Prefeito de Castanhal
1º Vice-Presidente : Josehildo Taketa Bezerra – Prefeito de Tomé-Açu
2º Vice-Presidente :José Antônio Azevedo Leão – Prefeito de Breves

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

João Nelson Pereira Magalhães – Prefeito de Bragança
Wenderson Azevedo Chamon – Prefeito de Curionópolis
Lúcio Antônio Faro Bittencourt – Prefeito de Bujarú

SUPLENTES

Valciney Ferreira Gomes – Prefeito de Palestina do Pará
Dilma Serrão Ferreira Silva – Prefeita de Belterra
Osvaldo Freitas Pereira – Prefeito de Inhangapi

Membros do Conselho Diretor
AMAM, AMATCARAJÁS, AMBEL, AMUCAN, AMUNEP, AMUT, CODESEI e COIMP.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Março de 2014, revogando as disposições em contrario.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos 16 de Janeiro de 2015.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:D41F7532

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do Processo Licitatório n° 281/2014/PMCC-CPL, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2014/SRP, que tem como objetivo: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos, para fornecimento de forma fracionada, conforme a demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.
VENCEDORA: N & C PIMENTEL LTDA.

Canaã dos Carajás-PA, 21 de Janeiro de 2015.

CLEUDENICE B. DE MACEDO
Pregoeira
Dec. 704/2014

Publicado por:
Rômulo Nunes de Sousa
Código Identificador:586F4899

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECISÃO DE RECURSO

Ref. Pregão Presencial n. 0144/2014
Processo Administrativo n. 0278/2014
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de acesso a internet através de links dedicados para esta Prefeitura Municipal, suas secretarias, departamentos e demais órgãos internos e vinculados do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
Decisão de Recurso. Improcedência. Manutenção de Revogação.

A licitante WKVE – Asses. Em serviços de Informática e Telecomunicações Ltda, devidamente qualificada na petição de impugnação, tem por bem apresentar IMPUGNAÇÃO aos termos do EDITAL, em especial em face do 1º Termo Aditivo, sob alegações que eventuais contradições que podem gerar dúvidas na execução dos serviços.
São itens da impugnação (i) a exigência de índices econômicos financeiros que, dada as atividades das empresas que executam as atividades licitadas, em geral, estas possuem encargos que impedem o alcance dos índices previstos, sem comprometer a qualidade e/ou segurança da prestação dos serviços; (ii) A incongruência entre os documentos serem apresentados exclusivamente em nome da Matriz ou da Filial, impedindo a participação e gerando dúvidas já que ambas são entidades pertencentes a mesma pessoa jurídica, ou seja, uma única empresa; (iii) A quantidade de pontos a serem distribuídos os serviços a serem prestados; (iv) O volume de dados em sede de "redundância de link" para a garantia da disponibilidade do sistema, que está inferior á garantia necessária para o sistema; (v) A exigência de acesso rápido ao atendimento da empresa através de sistema de telefone 0800, e; (vi) O prazo para instalação dos serviços que resta conflituoso, não se tendo plena identificação se de 15 ou 30 dias.
Estes ao argumentos breves da impugnação que passam a ser verificados.

Da Exigência de Índices
A impugnante insurge-se contra o edital sob a alegação de que os índices utilizados para adequar as licitantes à melhor capacidade financeira para o pleno atendimento dos serviços prestados não atenderão seus objetivos finais, quais sejam, a melhor prestação dos serviços posto que a grande maioria das empresas que realizam essa forma de trabalho possuem encargos comerciais que impactam nos índices e os minimizam, não sendo realidade que índices inferiores impliquem garantia de máxima qualidade nos serviços.
Revendo os termos do edital, assim como, apurando as considerações havidas no documento de impugnação é observado que os índices utilizados para a confecção dos editais são mantidos com base na praxe de mercado e habitualidade das licitações, não existindo qualquer origem formal de sua previsão ou regulamentação, tendo sido indicado como um instrumento a garantir a máxima qualidade na prestação dos serviços que se contratam, apurando-se a segurança financeira da licitante.
Todavia, observando os entendimentos habituais sobre a matéria e visando a máxima proteção dos interesses públicos constata-se em diversas decisões, além da citada na peça de impugnação, que a matéria em questão é rotineira nas cortes e nos procedimentos licitatórios, com ampla fundamentação, permitindo a confirmação de que os índices econômicos da empresa que prestam serviços similares podem ser maculados pelos seus compromissos habituais, assim exposto:

05. No Edital, no termo de referência e na minuta do contrato encontra-se descritivo percentuais excessivos. Motivo pelo qual insta-nos esclarecer que tais penalidades, no entanto, deve ser aplicada sempre em conformidade com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, buscando seu único fim, quer é de ressarcir o dano causado e não gerar desequilíbrio do contrato. Além disso, é incontroverso que a aplicação de multas de elevada monta é um fator preponderante no desequilíbrio econômico do contrato. Tal imposição deixa de ser interessante para o próprio DNIT uma vez que a assunção de risco que extrapola os usualmente aplicados e razoáveis teria uma direta repercussão econômica nas propostas apresentadas pelo licitante já que uma parcela que compõem o valor da proposta foi composta pela precificação do risco envolvido, sendo um tanto maior quanto maiores os riscos assumidos. O aumento abusivo dos riscos para o particular quando da contratação dos serviços, ademais, pode acarretar maior repasse desse valor para o DNIT, sob a forma de preço, pois haverá um ônus muito grande a ser suportado somente pela futura contratada.

Em tal procedimento o Governo Federal, através do DNIT, acatou o pleito da licitante garantindo o equilíbrio entre as licitantes e a ampla participação.
Neste sentido convém que seja, da mesma forma, gerada uma forma de aferição dos índices de capacidade financeira da licitante concorrente para que sejam considerados os índices originais do EDITAL, porém, permitido que alternativamente, caso não sejam estes atingidos, que sejam observado como tal capacidade o próprio Patrimônio Líquido da concorrente, devendo este ser igual ou superior a 10% do valor estimado para a contratação.
Resta revista a cláusula 59.4, b do Edital para que passe esta a ser vigente com o seguinte texto acrescido ao seu final: "**...ou, caso não apresente os índices conforme exigido acima, a Licitante deverá comprovar eu possui Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.**".

Da necessidade dos documentos em nome da Matriz ou Filial
É previsto no edital que os documentos devem ser apresentados no nome (titular do documento) da pessoa jurídica que proponha a prestação dos serviços, separando assim a Matriz da Filial. Insurge a Licitante para que sejam revistos os termos do edital, sugerindo novo texto para o item 60.1.
Entende este Poder Público que a alteração é desnecessária, o Edital já prevê em seu texto que "b)se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem

emitidos somente em nome da matriz;". Ou seja, a dúvida perpetrada pela Licitante é natimorta uma vez que sendo o documento emitido em nome da Matriz, porém, garantida sua validade, eficácia e/ou relação pertinente à filial, no caso de concorrer com uma filial, estará albergada e plenamente regular, sendo assim apto o documento.
Observa-se que o entendimento preconizado pelo EDITAL é mais amplo que os próprios argumentos da Licitante, seja por admitir documentos gerais em nome da Matriz para atendimento de qualificação da Filial, seja por não delimitar os tipos e espécies de documentos. Todavia, por óbvio, documentos que necessariamente sejam pela ordem legal emitidos de forma separada – como é o caso do Alvará de Funcionamento – não poderão ser substituídos uns pelos outros.
Mantém-se os termos originais do Edital, não sendo acatada a impugnação quanto à este item.

Da Topologia dos Serviços
Apresenta argumentação a Licitante para que seja elucidada a divergência entre a forma de prestação dos serviços apresentados no Edital Original (apenas um local de instalação) para a forma havida após a veiculação do Termo Aditivo, que passou a exigir diversos pontos de instalação.
É notório que a finalidade do Termo Aditivo ao Edital fora prever de forma pormenorizada os pontos de instalação corretamente a serem utilizados pelo poder público, corrigindo o que estava previsto inicialmente – apenas um ponto – para prever de forma correta os locais de "entrega" dos serviços prestados.
Nesta forma, como garantia de pleno entendimento, não há dúvidas quanto aos locais de atendimento, quais seja, os indicados no Termo Aditivo que preveem a localização e capacidade de atendimento, elucidando assim qualquer dúvida.
Por fim, neste item, é observado que houve um erro de digitação, fazendo constar em alguns itens Kbps (Kilo Bits) quando o correto é Mbps (Mega Bits), concordando assim com o Objeto licitado.

Da Redundância dos Links
Apresenta a Licitante impugnação quanto aos volumes de redundância que devem ser comprovados pela concorrente para garantia do fornecimento, que foram reduzidos pelo termo Aditivo.
O órgão licitante, por sua vez, entende que a necessidade de fornecimento de link não caracteriza a finalidade objetiva de garantia do próprio fornecimento, sendo a previsão de redundância uma estimativa considerada para o consumo o qual é estimado sem garantia de plena e integral contratação, seja pela realização do certame sob a forma de Registro de Preços, seja pela necessidade de existência de saldo orçamentário para a contratação no momento oportuno.
Neste sentido a alteração promovida pelo 1º Termo Aditivo é correta e visou dar máxima garantia e proteção aos interesses públicos pelo que deve permanecer na forma como está previsto sendo, assim, improcedente a impugnação apresentada.
.

Da Exigência de Número de Atendimento Gratuito
Apresenta impugnação quanto à pretensa exclusão do Edital da exigência do atendimento através do número 0800, como arrazoado.
A exigência do atendimento através de 0800, conforme previsto pela própria impugnação, é oriunda das obrigações correlatas do próprio agente que fiscaliza e vincula as atividades prestadas, qual seja, a ANATEL. Nessa forma não prever no edital não significa que não será exigido o item quando da prestação dos serviços, o que constitui uma obrigação vinculada a prestação dos serviços.
Nesta forma não cabe a revisão do Edital vez que o mesmo está em plena conformidade com as exigências legais e práticas dos serviços.

Do Prazo de Instalação
Por fim, nos itens impugnados, é requerido que seja reconsiderado o item que teve por bem reduzir o prazo de instalação de 30 para 15 dias, contradizendo inclusive que a ampliação dos locais de fornecimento (de 1 para os diversos) implicaria a impossibilidade de cumprimento do prazo em curto espaço de tempo. Requerendo que fosse o prazo de 30 (trinta) dias resgatado.
Ademais a alteração apresentada poderá tornar impossível ou totalmente precária a prestação dos serviços, como alegado, nesta forma para fins de garantia dos índices de qualidade e máxima eficiência e performance merece revisão o prazo em questão.
Entende-se como procedente o pleito para que passe a constar como prazo de instalação dos pontos de acesso para 30 (trinta) dias.

Conclusões
Nestes termos, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, aprecia-se a presente **IMPUGNAÇÃO** acima referida, Pregão Presencial n. 0144/2014, Processo Administrativo n. 0278/2014 cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de acesso a internet através de links dedicados para esta Prefeitura Municipal, suas secretarias, departamentos e demais órgãos internos e vinculados do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, para que sejam MANTIDOS OS TERMOS DO EDITAL E DO TERMO ADITIVO, alterando unicamente os seguintes itens:

I. Que passe a ser considerado para fins de Qualificação Financeira o Patrimônio Líquido, alterando o trecho final do item 59.4, b do Edital para que passe esta a ser vigente com o seguinte texto acrescido ao seu final: "...ou, caso não apresente os índices conforme exigido acima, a Licitante deverá comprovar eu possui Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.";
II. Que conste no EDITAL em todos seus itens os valores de Mbps (Mega Bits), concordando assim com o Objeto licitado, e corrigindo-se eventuais incongruências.
III. Que seja prorrogado o prazo de instalação para 30 (trinta) dias, garantindo máxima performance e qualidade no atendimento dos serviços.

Considerando que a presente decisão de impugnação não altera a forma de apresentação das proposta e/ou suas bases, mantém-se a data original de início do certame, qual seja, do Credenciamento, recebimento de propostas e demais documentos, na forma originalmente prevista no Edital.

Canaã dos Carajás, PA, 22 de janeiro de 2015.

CLEUDENICE B. DE MACEDO
Pregoeira

Consulta efetuada na data de hoje no sítio: http://www.tcu.gov.br/Consultas/Juris/Docs/judoc/Acord/20110420/AC_0933_12_11_P.doc

Publicado por:
Rômulo Nunes de Sousa
Código Identificador:B5C71C7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 0007/2015 – SEMAD/G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas no Inciso V, do Artigo 95 e inciso V e Artigo 116 da Lei Orgânica Municipal e Decreto Nº. 383/2013 – GP, de 01 de janeiro 2013;

CONSIDERANDO o Art. 283 e inciso II da Lei Municipal 282/2012 que dispõe sobre o Processo Disciplinar Especial de Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art.1º- Instaurar a COMISSÃO de Processo Administrativo Disciplinar Especial do Servidor **Ednilson de Arimathea e Silva**, inscrito no CPF sob o nº **627.486.023-15** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **AG. SERV. ADMINISTRATIVOS**, do Grupo Ocupacional Agente de Serviço Público Médio, empossado em 04 de Maio de 2009 sob Portaria de nº 271/2009 – GP e matrícula funcional nº0100376, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social- SEMDES.

Art. 2º - A Comissão, ora criada, é composta pelos seguintes membros:

I – Jozielia Fontes de França - Presidente
II – Liliane Borges Souza - Membro
III – Lindaura Rosa Martins – Membro

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão é de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogada uma única vez, por 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias a exigirem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria Nº 020/2014 – SEMAD/G.S.**

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário, aos 21 dias do mês de janeiro de 2015.

EDIANA SANTOS DA CONCEIÇÃO
Secretária de Administração
Portaria Nº. 093/2014/GP

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:E7BEB19C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 0008/2015 – SEMAD/G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas no Inciso V, do Artigo 95 e inciso V e Artigo 116 da Lei Orgânica Municipal e Decreto Nº. 383/2013 – GP, de 01 de janeiro 2013;

CONSIDERANDO o Art. 283 e inciso II da Lei Municipal 282/2012 que dispõe sobre o Processo Disciplinar Especial de Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º- Instaurar a COMISSÃO de Processo Administrativo Disciplinar Especial da Servidora **Maria Bethânia Medeiros Santos**, inscrita no CPF sob o nº 617.760.842-68, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **AG. SERV. DE SERVIÇOS GERAIS**, do Grupo Ocupacional Agente de Serviço Público Elementar, empossada em 11 de Setembro de 2003 sob Portaria de nº0238/2003 – GP-PMCC e matrícula funcional nº0100119, lotado na Secretaria de Educação- SEMED.

Art. 2º - A Comissão, ora criada, é composta pelos seguintes membros:

I – Simone Aparecida de Souza de Oliveira- Presidente
II – Cristiane Bastos Bezerra Sampaio - Membro
III – Louyze Cristina Taboza Carvalho – Membro

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão é de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogada uma única vez, por 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias a exigirem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria Nº 018/2014 – SEMAD/G.S.**

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário, aos 21 dias do mês de janeiro de 2015.

EDIANA SANTOS DA CONCEIÇÃO
Secretária de Administração
Portaria Nº. 093/2014/GP

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:D7371B1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 0009/2015 – SEMAD/G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas no Inciso V, do Artigo 95 e inciso V e Artigo 116 da Lei Orgânica Municipal e Decreto Nº. 383/2013 – GP, de 01 de janeiro 2013;

CONSIDERANDO o Art. 283 e inciso II da Lei Municipal 282/2012 que dispõe sobre o Processo Disciplinar Especial de Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art.1º- Instaurar a COMISSÃO de Processo Administrativo Disciplinar Especial do Servidor **Cleyton Cesar Cardoso Maia**, inscrito no CPF sob o nº **867.912.062-68** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **Condutor de Veículos Leves**, do Grupo Ocupacional Agente de Serviço Público Fundamental, empossado em 04 de Maio de 2009 sob Portaria de nº 361/2009 – GP e matrícula funcional nº 0100647, lotado na Secretaria de Obras - SEMOB.

Art. 2º - A Comissão, ora criada, é composta pelos seguintes membros:

I – Thales Eduardo Rodrigues de Araujo - Presidente
II – Daymy Magalli Vaz de Sampaio - Membro
III – Roseane Lira Sales – Membro

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão é de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogada uma única vez, por 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias a exigirem.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário, aos 21 dias do mês de janeiro de 2014.

EDIANA SANTOS DA CONCEIÇÃO
Secretária de Administração
Portaria Nº. 093/2014/GP

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:B8A2FC31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 010/2015 – SEMAD/G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo inciso V do Art. 95 e incisos II e III do Art. 116 da Lei Orgânica Municipal, revisada em 07 de março de 2012 e Portaria Nº 383/2013 - G.P de 01 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;

CONSIDERANDO o Requerimento do dia **12 de Janeiro de 2015**, do(a) servidor(a) **PEDRO NASCIMENTO REIS,** solicitando Licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de **12 de Janeiro de 2015** .

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família**,** ao servidor (a), **PEDRO NASCIMENTO REIS**, portador do **CPF: 913.793.692-15, RG: 5451951/PC/PA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. SERV. DE SEG. PATRIMONIAL, lotado na **SEMED.**
Art. 2º - A Licença concedida terá o prazo de 03 (meses), podendo ser prorrogada por igual período conforme Art. 135 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Janeiro de 2015,** revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, 22 de janeiro de 2015.

EDIANA SANTOS DA CONCEIÇÃO
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº. 093/2014/GP

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:09483F8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 011/2015 – SEMAD/G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo inciso V do Art. 95 e incisos II e III do Art. 116 da Lei Orgânica Municipal, revisada em 07 de março de 2012 e Portaria Nº 383/2013 - G.P de 01 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO os Art.135 e Art.136 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia **14 de Janeiro de 2015**, do(a) servidor(a) **PEDRO LUIZ DO NASCIMENTO NETO,** solicitando Retorno da Licença para Capacitação Profissional, a partir de **14 de Janeiro de 2015**.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Retorno da Licença para Capacitação Profissional ao servidor(a), **PEDRO LUIZ DO NASCIMENTO NETO**, portador do **CPF: 005.050.771-08, RG: 4556075/SSPGO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III / HISTORIA, lotado na **SEMED 60%.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de Janeiro de 2015,** revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, 22 de janeiro de 2015.

EDIANA SANTOS DA CONCEIÇÃO
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº. 093/2014/GP

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:E7A6C0C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 012/2015 – SEMAD/G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo inciso V do Art. 95 e incisos II e III do Art. 116 da Lei Orgânica Municipal, revisada em 07 de março de 2012 e Portaria Nº 383/2013 - G.P de 01 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia **19 de Janeiro de 2015**, do(a) servidor(a) **AUZENEIDE PEREIRA OLIVEIRA,** solicitando Retorno da Licença Sem Vencimento, a partir de **19 de Janeiro de 2015**.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Retorno da Licença Sem Vencimento, ao servidor(a), **AUZENEIDE PEREIRA OLIVEIRA**, portador do **CPF: 605.475.962-00, RG: 3090903/SSP/PA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. BIBLIOTECA ESCOLAR, lotado na **SEMED 40%.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19 de Janeiro de 2015,** revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, 22 de janeiro de 2015.

EDIANA SANTOS DA CONCEIÇÃO
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº. 093/2014/GP

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:E3309A24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N°359/2015

Portaria n.º 359/2015- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Maria do Socorro da Silva,** CPF nº. 704.684.273-68**,** para assumir o cargo de Gestor de Setor – Nível Superior, do Setor de Ensino e Aprendizagem (SETEA)**,** junto a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2015, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 21 de Janeiro de 2015.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:E9D88812

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N°360/2015

Portaria n.º 360/2015- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Maria do Socorro da Silva,** CPF n.º 704.684.273-68, do cargo de Assessor Especial I, junto a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, - retroagindo seus efeitos a 31 de Dezembro de 2014, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 15 de Janeiro de 2015.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:47F2C090

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N°304/2015

Portaria n.º 304/2015- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Maria Raimunda Holanda de Castro,** CPF nº. 322.337.283-00**,** para assumir o cargo de Gestor de Setor – Nível Superior do Setor de Projetos e Programas Especiais (SEEPROE)**,** junto a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Janeiro de 2015, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 21 de Janeiro de 2015.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:E684C5DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N°305/2015

Portaria n.º 305/2015- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Wennya Karen de Paula,** CPF nº. 015.827.092-46**,** para assumir o cargo de Gestor de Setor – Nível Superior do Setor de Pessoal (SEPES)**,** junto a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Janeiro de 2015, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 21 de Janeiro de 2015.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:2ADF03C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N°301/2015

Portaria n.º 301/2015- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Pedido o Sr. **Kleiton Lopes Barbosa,** CPF n.º 911.044.912-49, do cargo de função gratificada de Vice-Diretor da E.M.E.F. Sebastião Agripino, junto a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Janeiro de 2015, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 21 de Janeiro de 2015.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:470CDB02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N°303/2015

Portaria n.º 303/2015- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Pedido a Sra. **Lucinelma de Oliveira de Araujo,** CPF n.º 020.443.432-74, matrícula nº 0101347, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, junto a **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Janeiro de 2015, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 21 de Janeiro de 2015.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:EAC8A0CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N°302/2015

Portaria n.º 302/2015- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Pedido a Sra. **Tânia Ferreira dos Santos Castro,** CPF n.º 818.537.935-15, matrícula nº 0100838, do cargo de Agente de Serviços Administrativos, junto a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Janeiro de 2015, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 21 de Janeiro de 2015.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:DFB71A60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N°362/2015

Portaria n.º 362/2015- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Pedido a Sra. **Tatiana Mendes Maia,** CPF n.º 783.580.942-72, matrícula nº 100838, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, junto a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Janeiro de 2015, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 21 de Janeiro de 2015.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:D8CFFBF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N°361/2015

Portaria n.º 361/2015- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Antonia Vilsa Silva dos Santos,** CPF nº. 649.835.442-91**,** para assumir o cargo de Assessor Especial IV**,** junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDES.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Janeiro de 2015, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 21 de Janeiro de 2015.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:8B097620

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 363/2015- GP

"Dispõe sobre a nomeação de CHARLOS ALBERTO CAVALCANTE DE MELO para exercício de cargo de provimento efetivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para o exercício de cargo público;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal nº 625/2014, para exercício do Cargo de Procurador Municipal/Grupo Ocupacional Superior, nos termos constantes no Edital nº001/2014;

CONSIDERANDO a classificação do candidato em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO a possibilidade de antecipação da Posse do Servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único - Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito as disposições constantes da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr(a). **CHARLOS ALBERTO CAVALCANTE DE MELO,** inscrito no CPF/MF sob nº **96213825215** e **Portador da Carteira de Identidade nº 5853345,SSP-PA** para exercer o **Cargo de Procurador Municipal**, em conformidade com a Lei Municipal nº 625/2014.

Art. 2º - O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, de que resultará sua exclusão do Concurso Público.

Art. 3º - Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:

I – assinar, na **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;

II - o servidor deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do termo de Posse no Cargo (inc. I), nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.

§1º - Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal à Secretaria Municipal de Administração, que será respondida em igual prazo.

§2º - Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.

§3º - Será exonerado o servidor empossado em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

Art. 4º - A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo da Administração Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 22 de janeiro de 2015.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:0621ED98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO Nº 760/2015

Cria o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo e dispõe sobre o processo de elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana - PlanMOB do Município de Canaã dos Carajás – PA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República bem como pela Lei Orgânica Municipal.
Considerando a Competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;
Considerando a Responsabilidade do Poder Público Municipal em elaborar o Plano Municipal de Mobilidade Urbana - PlanMOB, nos termos da Lei 12.587 de 03 de janeiro de 2012.
DECRETA:
Art. 1º. Ficam criados o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo, responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana – PlanMOB de Canaã dos Carajás, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.
Art. 2º. O **Comitê de Coordenação** será responsável pela coordenação e acompanhamento do processo de discussão e de elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana – PlanMOB e será composto por:
I. Representantes do Poder Executivo:
a) Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN;
b) Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – SETTRAN;
c) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOB;
d) Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA;
e) Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
f) Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;
g) Secretaria Municipal de Governo – SEGOV;
h) Instituto de Desenvolvimento Urbano - IDURB;
i) Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.
II. Representantes da Câmara de Vereadores;
III. Representantes dos Prestadores de Serviços:
Tradição Transportes Escolar Ltda.
IV. **Representantes da Sociedade Civil Organizada:**
a) União dos Moradores do Bairro dos Maranhenses - UMBM;
b) Agência de Desenvolvimento de Canaã dos Carajás;
c) Associação dos Moradores do Bairro Novo Horizonte;
d) Associação dos Moradores do Bairro Novo Brasil;
e) Associação dos Moradores do Bairro de Santa Vitoria;
f) Associação do Bairro Jardim Bela Vista;
g) Associação dos Moradores do Vale da Bênção;
h) Associação dos Moradores do Bairro Estância Feliz – AMBEF;
i) Associação Comercial Industrial e Agropastoril de Canaã dos Carajás - ACIACCA;
j) Economia Popular Solidária;
k) Sindicatos dos Mototaxistas de Canaã dos Canaã dos Carajás;
l) Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará – SINTEPP/Canaã;
m) Sindicato dos Trabalhadores de Trânsito de Canaã;
n) Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Canaã dos Carajás – SISPUMCAC;
o) Associação dos Ciclistas de Canaã dos Carajás;
p) Associação de Pessoas com Mobilidade Reduzida;
q) Cooperativa dos Trabalhadores de Transporte não Motorizado (Tração Animal);
r) Ordem dos Advogados Brasil – OAB;
s) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PA;
t) Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/PA;
u) Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA;
v) Conselho Municipal de Educação - CME;
w) Conselho Municipal de Saúde - CMS;
x)Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
y) Relacionamento Vale com a Comunidade.
Parágrafo único. Os representantes das entidades da sociedade civil organizada serão indicados através de ofício na primeira reunião do Comitê de Coordenação.
Art. 3°. O Comitê de Coordenação deverá, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, podendo ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, preparar e submeter á apreciação do Plano Municipal de Mobilidade Urbana – PlanMOB de Canaã dos Carajás, em Conferência Municipal.
§ 1°. As deliberações que porventura sejam tomadas pelo referido Comitê somente terão validade se submetidas à aprovação da maioria absoluta de seus respectivos pares, cabendo ao Coordenador decidir em caso de empate.
§ 2°. O Comitê Executivo deverá reunir-se mensalmente para acompanhar o processo de discussão e elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana – PlanMOB de Canaã dos Carajás.
§ 3°. Cabe ao coordenador responder pela mobilização dos recursos e pelas demais providências requeridas para o trabalho, principalmente quando houver diversas equipes envolvidas.
Art. 4º. O **Comitê Executivo** será o responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de

Mobilidade Urbana – PlanMOB de Canaã dos Carajás, e terá a seguinte composição:

I. COORDENAÇÃO DO PlanMOB:
a)Rayanne Jacqueline Soares Lima – Arquiteta/Coordenadora;
b) Maria Raquel Dutra da Cruz – Secretária/Digitadora;
c) Clóvis Avelino Ribeiro – Sociólogo;
d) Ismael Mac-Robson Avelar – Analista de Políticas Públicas;
e) José Henrique Van Der Laan – Analista de Planejamento e Orçamento;
f) Bruna Gonçalves Van Der Laan – Arquiteta;
g) William Rubens Lisboa Chagas – Gestor de Coordenação;
h) Gleisiane do Nascimento Brito – Técnica em Edificações;
i) Lázara Pereira de Almeida – Educadora de Trânsito;
j) Swyen Barbosa Godeffroy – Engenheira de Tráfego.

II. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN:a) Arleides Martins de Paula.

III. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – SETTRAN:
a) Raimundo Nonato Rodrigues da Silva;
b) Geraldo Uescley Amorim.

IV. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS- SEMOB:
a) Gleyser Pena.

V. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA:
a) Jardel Carlos Lima Mesquita.

VI. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED:
a) Ivone César Frigotto.

VII. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA:
a) Leandro Fernandes de Souza.

VIII. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV:
a) Edilsom Valadares.

IX. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB:
a) Wilian Carvalho Noleto;
b) Mayla Roos.

X. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE:
a) Glaidston de Paiva Campos.

XI. CÂMARA MUNICIPAL DE CANÃA DOS CARAJÁS:
a) Joseilton do Nascimento Oliveira – Titular;
b) Ailson Ferreira Alves – Vereador

XII. EQUIPE DE CONSULTORIA TÉCNICA:
Universidade Federal do Pará:
a) José de Andrade Raiol;
b) Ana Cláudia Cardoso.

Parágrafo Único. No assessoramento ao Comitê Executivo, e conforme as necessidades locais poderão ser constituídos Grupos de Trabalho multidisciplinares, compostos por técnicos de mobilidade e transporte, bem como de áreas correlatas da sociedade civil.

Art. 5º. O Processo de Elaboração do PlanMOB deverá contemplar as seguintes Etapas:
Etapa 1 – Mobilização;
Etapa 2 – Identificação e Análise Prévia;
Etapa 3 – Pesquisas e Levantamentos;
Etapa 4 – Instrumentalização da Análise;
Etapa 5 – Consultas Públicas (Mobilização Social);
Etapa 6 – Análise dos Problemas – Diagnóstico;
Etapa 7 – Análise dos Problemas – Prognóstico;
Etapa 8 – Audiência sobre o Diagnóstico;
Etapa 9 – Concepção de Propostas;
Etapa 10 – Análise de Propostas e Simulações;
Etapa 11 – Audiências sobre as Propostas;
Etapa 12 – Conclusões sobre as Propostas e Escolhas;
Etapa 13 – Detalhamento das Propostas;
Etapa 14 – Consolidação do PlanMOB;
Etapa 15 – Conferência sobre o PlanMOB;
Etapa 16 – Institucionalização do PlanMOB**.**

Art. 6º. O Plano de Trabalho deve definir a metodologia e os instrumentos que garantam à sociedade informações e participação no processo de formulação do Plano Municipal de Mobilidade Urbana - PlanMOB, devendo contemplar: os mecanismos de comunicação para o acesso às informações, os canais para recebimento de críticas e sugestões, a realização de debates, conferência, seminários e audiências públicas abertas à população.

Art. 7º. O Plano de Trabalho para a elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana - PlanMOB deve prever a sua apreciação em caráter deliberativo pelos Comitês Executivo e de Coordenação, conforme este decreto.

Art. 8º. São delegados a 1ª Conferência Mundial de Mobilidade Urbana do Município de Canaã dos Carajás:
I. Os eleitos nas plenárias participativas por setor de mobilização social;
II. Os eleitos nas plenárias participativas por segmentos organizados;
III. Os membros do comitê executivo;
IV. Os membros do comitê de coordenação.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos 21 de Janeiro de 2015.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:865E0975

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO Nº 761/2015

Dispões sobre a designação formal do pregoeiro juntamente com a equipe de apoio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei nº 10.520/2002, que institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municipal a modalidade de licitação denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade em se providenciar a designação formal da nova equipe de apoio ao pregoeiro da Prefeitura Municipal, com capacitação específica para exercer tal atribuição definindo desde logo suas próprias competências, nos termos do art. 7º, inc. II, parágrafo único do Decreto nº 3.555/2000.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica designado para atuar no cargo de pregoeiro da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, a Sra. Cleudenice Bomfim de Macedo, RG nº 3325798 SSP/PA, CPF nº 630.629.092-34.

Art. 2º. A equipe de apoio que auxiliará o pregoeiro aqui designado será constituída pelas seguintes pessoas:

a) Tiarles Nunes de Souza;
b) Rômulo Nunes de Souza;
c) Kátia Solange Gomes Barros.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Março de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos 16 de Janeiro de 2015.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:23C7E3E8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2015.- GP

GABINETE DO PREFEITO

Exonera a Senhora Eudilene Silva Lima, do Cargo de Chefe da Divisão de Capacitação.

.
PORTARIA Nº 012/2015.- GP
O Senhor **SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS**, Prefeito Municipal de Nova Ipixuna, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e etc...

RESOLVE:

ARTIGO 1º -Exonerar a Senhora Eudilene Silva Lima, brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 4218830, inscrita no CPF sob o nº 413.490.163-49, do Cargo de Chefe da Divisão de Capacitação**,** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

.
ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de janeiro de 2015.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de Janeira de 2015.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Prefeito Municipal de Nova Ipixuna/PA

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:717B1016

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140157

Espécie: Segundo Aditivo ao Contrato nº. **20140157**, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a empresa VIEIRA E PIRES CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ n.º 17.625.895/0001-52; **Objeto:** Alteração da Cláusula Sétima, que trata da vigência e da validade; **Fundamentação Legal**: art. 57, § 1º, incisos II, III e VI, da Lei Federal nº 8.666/93; **Vigência**: **07/11/2014** à **05/02/2015**; Data de assinatura: **03/11/2014**.

Publicado por:
Cláudio Sabino da Silva
Código Identificador:47FF3F2C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001-2015-000001

A PMRM Torna-se Público o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº **001-2015-000001** Que tem como **Objeto:** Aquisição de Combustíveis (óleo diesel, gasolina e etanol) para serem utilizados nos veículos, caminhões, máquinas, equipamentos e transporte escolar a serviço do município de Rio Maria – PA. O edital completo esta disponível a partir do dia 23/01/2015 das 08h:30mim as 12h:00mim, realização e abertura 06/02/2015 as 08h:30mim endereço Av. Rio Maria nº 660 centro Rio Maria-PA. Contatos departamento de licitações Cel. (94) 99118.0177

KLEDSON RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:A1057475

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002-2015-000002

A PMRM Torna-se Público o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº **002-2015-000002** Que tem como **Objeto:** Contratação de veículos para o Transporte Escolar do município de Rio Maria – PA. O edital completo esta disponível a partir do dia 23/01/2015 das 08h:30mim as 12h:00mim, realização e abertura 06/02/2015 as 10h:30mim endereço Av. Rio Maria nº 660 centro Rio Maria-PA. Contatos departamento de licitações Cel. (94) 99118.0177

KLEDSON RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:74DD2BDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003-2015-000003

A PMRM Torna-se Público o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº **003-2015-000003** Que tem como **Objeto:** Gêneros Alimentícios em geral para merenda escolar do município de Rio Maria – PA. O edital completo esta disponível a partir do dia 23/01/2015 das 08h:30mim as 12h:00mim, realização e abertura 06/02/2015 as 14h:00mim endereço Av. Rio Maria nº 660 centro Rio Maria-PA. Contatos departamento de licitações Cel. (94) 99118.0177

KLEDSON RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:B21919BC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROC. DTP Nº 4965/2015

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **NILSON PEREIRA SOUZA**, residente e domiciliado na Avenida Governador Valadares, nº 671, Bairro Miranda, nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Governador Valadares, nº 671, Bairro Miranda, envolvendo uma área de: 297,00m²(duzentos e noventa e sete metros quadrados), com perímetro de: 79,80m (setenta e nove metros e oitenta centímetros). Limita-se pela frente com a Avenida Governador Valadares, medindo: 9,90 (nove metros e noventa centímetros); pela lateral direita com a Sra. Maria de Tal,

medindo: 30,00m (trinta metros); pelos fundos com o proprietário descrito acima, medindo: 9,90 (nove metros e noventa centímetros); pela lateral esquerda com a Sra. Maria Arlita Costa, medindo: 30,00m (trinta metros). Situada na quadra formada pelas ruas: Avenida Governador Valadares, Rua da Paz, Rua Carlos Lacerda e a Rua dos Operários. Distante da esquina com a Rua dos Operários: 15,20m (quinze metros e vinte centímetros). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 22 de Janeiro de 2015.

ANTONIA HELENA DE S. BARBOSA
Departamento de Terras Patrimoniais
Port. nº. 0944/2014

Publicado por:
Antonia Helena de Souza Barbosa
Código Identificador:15864533

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROC. DTP Nº 4966/2015

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **ANTONIO FELIX BARBOSA**, residente e domiciliado na Rua 1º de Maio, nº 680, Centro, nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua 1º de Maio, nº 680, Centro, envolvendo uma área de: 308,20m²(trezentos e oito metros e vinte centímetros quadrados), com perímetro de: 76,60m (setenta e seis metros e sessenta centímetros). Limita-se pela frente com a Rua 1º de Maio, medindo: 11,40m (onze metros e quarenta centímetros); pela lateral direita com a Rua Presidente Vargas, medindo: 26,60m (vinte e seis metros e sessenta centímetros); pelos fundos com a Sra. Letícia de Tal, medindo: 11,60m (onze metros e sessenta centímetros); pela lateral esquerda com o Sr. Arnaldo Costa de Jesus, medindo: 27,00m (vinte e sete metros). Situada na quadra formada pelas ruas: Rua 1º de Maio, Rua Presidente Vargas, Rua Bahia e a Rua Costa e Silva. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 22 de Janeiro de 2015.

ANTONIA HELENA DE S. BARBOSA
Departamento de Terras Patrimoniais
Port. nº. 0944/2014

Publicado por:
Antonia Helena de Souza Barbosa
Código Identificador:F9663BCF

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROC. DTP Nº 4967/2015

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Sra. **ADALMIRA DE ALMEIDA GOMES**, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua José Rocha, nº 505, Bairro Jaderlandia, envolvendo uma área de: 200,00m²(duzentos metros quadrados), com perímetro de: 60,00m (sessenta metros). Limita-se pela frente com a Rua José Rocha, medindo: 10,00m (dez metros); pela lateral direita com a Sra. Maria José, medindo: 20,00m (vinte metros); pelos fundos com o Sr. Pedro Tropeiro, medindo: 10,00m (dez metros); pela lateral esquerda com a Sra. Inês de Tal, medindo: 20,00m (vinte metros). Situada na quadra formada pelas ruas: Rua José Rocha, Rua Eliomar Santos Galvão, Rua Madalena de Oliveira e a Rua Haéliton Andrade Filho. Distante da esquina com a Rua Haéliton Andrade Filho: 10,20m (dez metros e vinte centímetros). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 22 de Janeiro de 2015.

ANTONIA HELENA DE S. BARBOSA
Departamento de Terras Patrimoniais
Port. nº. 0944/2014

Publicado por:
Antonia Helena de Souza Barbosa
Código Identificador:2927C9C8

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROC. DTP Nº 4671/1998

2ª VIA DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal n. 065, de 14 de março de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **RAIMUNDO NONATO SOARES DOS SANTOS**, residente e domiciliado na Travessa Sapucaia, nº 56, Vila Macarrao, Tailandia-PA, está requerendo a 2ª VIA DO TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Haéliton Andrade Filho, nº 161, Bairro Jaderlandia, envolvendo uma área de: 189,65m² (cento e oitenta e nove metros e sessenta e cinco metros quadrados), com perímetro de: 60,00m (sessenta metros). Limita-se pela frente com a Rua Haéliton Andrade Filho, medindo: 8,50m (oito metros e cinquenta centímetros); pela Lateral Direita: 6,90m (seis metros e noventa centímetros), pendendo para a direita: 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), indo em direção aos fundos: 13,10m (treze metros e dez centímetros); fundos: 10,00m (dez metros); Lateral Esquerda: 20,00m (vinte metros). Confrontando-se pela Lateral Direita com o Sr. Lamartini Oliveira Silva, pela esquerda com o Lote 188. Situada na quadra formada pelas ruas: Rua Haéliton Andrade Filho, Rua Ana Gonçalves Santos, Rua Projetada e a Rua Altemir Barbosa. Consta na referida área uma construção de: 72,00 m² (setenta e dois metros quadrados). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão da 2ª VIA DO TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 22 de Janeiro de 2015.

ANTONIA HELENA DE S. BARBOSA
Departamento de Terras Patrimoniais
Port. nº. 0944/2014

Publicado por:
Antonia Helena de Souza Barbosa
Código Identificador:07509423

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0086/2015

DE 22 DE JANEIRO DE 2015.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEDEON RAMOS DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor ROBERTO DE CASTRO RISUENHO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, à serviço da Secretaria, na cidade de Belém-Pa, nos dias 26 e 27 de janeiro do corrente ano, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2015.

GEDEON RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:5384A758

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0087/2015

DE 22 DE JANEIRO DE 2015.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEDEON RAMOS DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1419/2014-SEMAD;

R E S O L V E :

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora DALVANI FERREIRA DA SILVA GOMES, registrada sob matrícula nº 6630, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2008/2013, no período de 26 de janeiro a 25 de abril de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2015.

GEDEON RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:9EA5CF79

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0088/2015

DE 22 DE JANEIRO DE 2015.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEDEON RAMOS DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0857/2014-SEMAD;

R E S O L V E :

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora MEYRYMAGDA DA COSTA SANTOS, registrada sob matrícula nº 7193, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2003/2008, no período de 26 de janeiro a 25 de abril de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2015.

GEDEON RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:62EFC05E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0089/2015

DE 22 DE JANEIRO DE 2015.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEDEON RAMOS DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 030/2015 – SMS;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor ORLANDO PINTO DE ARRUDA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a serviço desta Secretaria, à cidade de Belém-PA, nos dias 24 e 25 de janeiro do corrente ano, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2015.

GEDEON RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:B8E12943

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0047/2015

DE 22 DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEDEON RAMOS DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0032/2015;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido, o servidor ACACIO BONFIM ARAÚJO, do cargo de Provimento Efetivo de Operador de Computador, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2015.

GEDEON RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:E8721984

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0090/2015

DE 22 DE JANEIRO DE 2015.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEDEON RAMOS DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor MICHAEL BATISTA RODRIGUES, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, à serviço desta Secretaria, à cidade de Marabá-PA, no dia 23 de janeiro do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2015.

GEDEON RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:5D8E1C91

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0091/2015

DE 22 DE JANEIRO DE 2015.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEDEON RAMOS DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar a servidora ANELICIA DA SILVA COSTA, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, à serviço desta Secretaria, à cidade de Marabá-PA, no dia 23 de janeiro do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2015.

GEDEON RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:0C7C8062

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0092/2015

DE 22 DE JANEIRO DE 2015.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEDEON RAMOS DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor GILSON TAVARES QUEIROZ, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, à serviço desta Secretaria, à cidade de Marabá-PA, no dia 23 de janeiro do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2015.

GEDEON RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:4E43FF20

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0093/2015

DE 22 DE JANEIRO DE 2015.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEDEON RAMOS DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar MARIA SUELI FERREIRA CORDEIRO LEITE, Secretária Municipal de Educação, desta Prefeitura, à serviço da Secretaria, para a cidade de Marabá-PA, no dia 23 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (diária) diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2015.

GEDEON RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:90403601

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0094/2015

DE 22 DE JANEIRO DE 2015.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEDEON RAMOS DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar MILTON FERREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Finanças, desta Prefeitura, à serviço da Secretaria, para a cidade de Marabá-PA, no dia 23 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (diária) diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2015.

GEDEON RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:A36D5C4D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2015

A Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, aparti das 11:00 hs do dia 03/02/2015, no prédio da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, na Avenida Antonio Nonato Pedrosa, n. 324, Vila Administrativa. Tendo por Objeto a Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais de Limpeza, Consumo e Alimentação, destinados ao Hospital Municipal e Unidades da Família Deste Município. De acordo com Edital.

São Geraldo do Araguaia – PA, 22 de janeiro de 2015.

LUCIANO SOARES AUGUSTO
Pregoeiro

Publicado por:
Clara Santos Oliveira
Código Identificador:D1C08182

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de 1° Termo Aditivo.
Termo Aditivo Objetiva a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Nº 20140117.
PREGÃO PRESENCIAL 028/2014PMT-PP.
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e I QUEIROZ LIMA - ME.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 16 de Março de 2015, nos termo do art. 57, $1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 15 de Dezembro de 2014 a 16 de Março de 2015.
Extrato de 1° Termo Aditivo.
Termo Aditivo Objetiva a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Nº 20140118.
PREGÃO PRESENCIAL 028/2014PMT-PP.
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e I QUEIROZ LIMA - ME.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 16 de Março de 2015, nos termo do art. 57, $1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 15 de Dezembro de 2014 a 16 de Março de 2015.

Trairão – PA, 15 de Dezembro de 2014.

IVAN DAS GRAÇAS SILVA
Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ivan das Graças Silva
Código Identificador:1E7DC561

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de 1° Termo Aditivo.
Termo Aditivo Objetiva a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Nº 20140176.
PREGÃO PRESENCIAL 046/2014PMT-PP.
Partes: Prefeitura Municipal de Trairão e. ANGELICA SOCORRO BRANDÃO DE OLIVEIRA
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 16 de Março de 2015, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Trairão – PA, 15 de Dezembro de 2014.

IVAN DAS GRAÇAS SILVA
Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ivan das Graças Silva
Código Identificador:C0B06C1E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 918-14

LEI Nº 918/2014 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

Institui e inclui no calendário de eventos do Município o dia 17 de junho como o Dia do Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as endemias.

O Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficialmente instituído e incluído no Calendário de eventos do Município de Xinguara o **"Dia do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate as Endemias"**, a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2014.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:26D0B224

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 919-14

LEI Nº 919/2014 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

Institui dia vinte e nove de junho como o dia do nordestino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA-PARÁ, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído no município de Xinguara o dia do nordestino a ser comemorado no dia 29 de junho.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2014.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:23BC9BFB

